

LEI MUNICIPAL Nº. 2.414/07 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007.

“Dispõe sobre a Abertura do Crédito Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura

01 – Secretaria Municipal da Agricultura	
1.099 – PRONAT – Apoio Armazenamento da Produção	
4.4.90.51.00.00.00.00 – obras e instalações	
.....	R\$ 40.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00-1116 – Obras e instalações	R\$ 9.000,00
--	-------	--------------

Total da abertura de crédito.....R\$ 49.000,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura de Crédito Especial de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 40.000,00, referente à Convênio nº. 229.150.57, efetuado com o Ministério de Desenvolvimento Agrário – PRONAT, e contrapartida, que será reduzida da seguinte Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação	
1092 – Aquisição de veículo equipamentos e máquinas	
4.4.90.52.00.00.00.00-1116 – Equipamentos e material permanente
.....	R\$ 9.000,00
Total da redução	R\$ 49.000,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 09 de novembro de 2007.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

Cesar Santos Giacomini

Secretário Municipal da Administração